



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 200/2017

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Nutrição, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº AGR-141/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE NUTRIÇÃO**, vinculado ao Departamento de Enfermagem e Nutrição, da Área de Biociências, regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2018.

Art. 2º O curso de Nutrição terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze), com carga horária de 3.283 (três mil e duzentas e oitenta e três) horas, e obedecerá às matrizes curriculares A ou B:

I – Matriz Curricular A

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	Aulas presenciais (h/a)	Aulas a distância (h/a)	Estágio (horas)
1º PERÍODO			
Anatomia Humana	80		
Biologia Celular e Genética do Metabolismo	80		
Composição dos Alimentos	40		
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	20	
Princípios da Nutrição e Alimentação	40	20	
Sociologia	40		
Técnica Dietética I	80		
Total do período	400	40	
2º PERÍODO			
Antropologia da Alimentação	40		
Bioestatística	40		



UNITAU

Bioquímica	80	
Comunicação e Marketing	40	
Histologia	40	
Parasitologia	40	
Psicologia	40	
Técnica Dietética II	80	
Total do período	400	
3º PERÍODO		
Avaliação Nutricional I	40	
Bioquímica Aplicada à Nutrição	40	
Bromatologia	40	
Fisiologia Geral	80	
Fundamentos de Nutrição e Dietética	80	
Imunologia	40	
Introdução à Gastronomia	80	
Total do período	400	
4º PERÍODO		
Administração e Planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição	80	
Avaliação Nutricional II	80	
Farmacologia	40	
Microbiologia dos Alimentos	80	
Nutrição nos Ciclos da Vida	80	
Patologia Geral	40	
Total do período	400	
5º PERÍODO		
Alimentos Funcionais, Fitoterápicos e Nutraceuticos	40	
Dietoterapia e Terapia Nutricional I	80	
Educação Alimentar e Nutricional	80	
Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição	40	20
Higiene dos Alimentos	40	20
Nutrição Materna	40	
Políticas e Administração em Nutrição	80	
Total do período	400	40



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

6º PERÍODO

Dietoterapia e Terapia Nutricional II	80	
Epidemiologia e Nutrição em Saúde Coletiva	80	
Ética e Legislação	40	
Metodologia do Trabalho Científico	40	
Nutrição da Criança e do Adolescente	80	
Nutrição nas Práticas Esportivas	40	
Tecnologia dos Alimentos	40	20
Total do período	400	20

7º PERÍODO

Nutrição Clínica	240
Nutrição em Serviços de Alimentação e Nutrição	240
Total do período	480

8º PERÍODO

Nutrição Social na Atenção Primária à Saúde e Alimentação Escolar	240
Nutrição Social na Atenção Secundária à Saúde	240
Total do período	480

Carga horária total	2.400 h/a	100 h/a	960h
----------------------------	------------------	----------------	-------------

Carga horária de aulas (2.400 h/a) convertida em horas	2.000h
Carga horária das atividades a distância (100 h/a) convertida em horas	83h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC	120h
Estágio Supervisionado	960h
Trabalho de Graduação - TG	120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.283h



UNITAU

II – Matriz Curricular B

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	Aulas presenciais (h/a)	Aulas a distância (h/a)	Estágio (horas)
1º PERÍODO			
Anatomia Humana	80		
Biologia Celular e Genética do Metabolismo	80		
Composição dos Alimentos	40		
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	20	
Princípios da Nutrição e Alimentação	40	20	
Sociologia	40		
Técnica Dietética I	80		
Total do período	400	40	
2º PERÍODO			
Antropologia da Alimentação	40		
Bioestatística	40		
Bioquímica	80		
Comunicação e Marketing	40		
Histologia	40		
Parasitologia	40		
Psicologia	40		
Técnica Dietética II	80		
Total do período	400		
3º PERÍODO			
Avaliação Nutricional I	40		
Bioquímica Aplicada à Nutrição	40		
Bromatologia	40		
Fisiologia Geral	80		
Fundamentos de Nutrição e Dietética	80		
Imunologia	40		
Introdução à Gastronomia	80		
Total do período	400		



UNITAU

4º PERÍODO

Administração e Planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição	80
Avaliação Nutricional II	80
Farmacologia	40
Microbiologia dos Alimentos	80
Nutrição nos Ciclos da Vida	80
Patologia Geral	40
Total do período	400

5º PERÍODO

Alimentos Funcionais, Fitoterápicos e Nutracêuticos	40	
Dietoterapia e Terapia Nutricional I	80	
Educação Alimentar e Nutricional	80	
Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição	40	20
Higiene dos Alimentos	40	20
Nutrição Materna	40	
Políticas e Administração em Nutrição	80	
Total do período	400	40

6º PERÍODO

Dietoterapia e Terapia Nutricional II	80	
Epidemiologia e Nutrição em Saúde Coletiva	80	
Ética e Legislação	40	
Metodologia do Trabalho Científico	40	
Nutrição da Criança e do Adolescente	80	
Nutrição nas Práticas Esportivas	40	
Tecnologia dos Alimentos	40	20
Total do período	400	20

7º PERÍODO

Nutrição Social na Atenção Primária à Saúde e Alimentação Escolar	240
Nutrição Social na Atenção Secundária à Saúde	240
Total do período	480

8º PERÍODO

Nutrição Clínica	240
Nutrição em Serviços de Alimentação e Nutrição	240
Total do período	480



Carga horária total	2.400 h/a	100 h/a	960h
<hr/>			
Carga horária de aulas (2.400 h/a) convertida em horas			2.000h
Carga horária das atividades a distância (100 h/a) convertida em horas			83h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC			120h
Estágio Supervisionado			960h
Trabalho de Graduação - TG			120h
<hr/>			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			3.283h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 960 (novecentas e sessenta) horas, que contempla 29,2% (vinte e nove vírgula dois por cento) da carga horária total do curso de Graduação em Nutrição, a ser cumprido pelo aluno no 7º e no 8º períodos, totaliza 4 (quatro) estágios de 240 (duzentas e quarenta) horas cada, nas áreas de Nutrição Clínica, Nutrição em Serviços de Alimentação e Nutrição, Nutrição Social na Atenção Secundária à Saúde, Nutrição Social na Atenção Primária à Saúde e Alimentação Escolar, com orientação e supervisão do Departamento de Enfermagem e Nutrição, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. A matrícula no Estágio Supervisionado será deferida somente para os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas do 1º ao 6º períodos, assim como dependências e eventuais adaptações, excetuando-se as disciplinas Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos, Sociologia, Antropologia da Alimentação e Metodologia do Trabalho Científico.

Art. 6º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas homologada pela Pró-reitoria de Graduação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Art. 7º A cada semestre poderão ser oferecidas disciplinas eletivas para enriquecimento curricular, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2018 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 5 de outubro de 2017.

Prof. Dr. José Rui Camargo

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais